

Vitória (ES), Terça-feira, 24 de Novembro de 2015.

Promotoria de Justiça de Aracruz	01
Promotoria de Justiça Criminal de Serra	01
Total	14

Art. 2º Os candidatos nomeados pela Portaria nº 7.981/2015 ficam convocados para o pregão de vagas e para a posse coletiva que se dará às 12h30min do dia 25 de novembro do ano corrente, no Auditório do Complexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Edifício Promotora Annina Lícia de Amorim Rubim Grégio, Vitória, ES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 197651

PORTARIA Nº 8719 de 23 de novembro de 2015.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - COPR

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 95/1997;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Relatório Final da Inspeção realizada nesta unidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público, visando à reformulação das atribuições de vários cargos de Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO que no item 26.1.23, o mencionado Relatório recomenda que "no prazo de 90 (noventa) dias, seja formulada uma política de avaliação e validação

permanente das demandas de redistribuição de atribuições no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo";

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MP-ES, ciente das recomendações emitidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, determinou as devidas providências para o seu atendimento por meio do despacho exarado no procedimento nº 31090/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão Provisória de Discussão e Revisão das Atribuições Funcionais Inerentes aos Cargos de Promotores de Justiça, criada por meio da Portaria nº 5.850/2012, não logrou êxito em concluir seus trabalhos e proferir relatório final;

CONSIDERANDO que com o

aperfeiçoamento do GAMPES 2.0, é possível extrair dados estatísticos sobre as demandas ministeriais, entre elas dados processuais e extrajudiciais.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições dos órgãos de execução do MP-ES.

Art.2º Os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para a instituição.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições será composta:

- I- Pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional;
- II- Pelo Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- III- Por 1 (um) Representante do Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- IV- Por 1 (um) Procurador de Justiça;
- V- Por 1 (um) Promotor de Justiça.

§ 1º. Outros membros poderão ser designados para colaborar com a Comissão.

§ 2º A Comissão será presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional e secretariada pelo Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art.4º A Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente e terá como

estrutura de apoio administrativo o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça Institucional.

Art.5º O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional prestará o apoio técnico necessário à consecução dos objetivos da Comissão.

Parágrafo único. Em havendo necessidade, outras unidades organizacionais poderão prestar auxílio às atividades da Comissão.

Art. 6º Compete a Comissão promover estudos e apresentar propostas ao Procurador-Geral de Justiça para instalação, fusão, transformação de cargos de Promotor de Justiça ou de sua colocação em cadastro de reserva, atendendo ao interesse público, ao princípio da eficiência e à divisão equitativa dos trabalhos.

Parágrafo único. Havendo vacância de qualquer cargo, a COPR, de ofício, cumprirá o disposto no caput.

Art. 7º Os estudos e relatórios produzidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF, serão incorporados ao acervo de trabalho da Comissão;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não abrangendo os procedimentos já em tramitação no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e no Colégio de Procuradores de Justiça.

Vitória, 23 de novembro de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 197655

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA:
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 8.776 de 23 de novembro de 2015

CONCEDER férias regulamentares a Procuradora de Justiça, CATARINA CECIN GAZELE, a partir de 07/01/2016, referente ao 1º semestre de 2016, conforme procedimento MP/Nº 2015.0033.3705-44.

PORTARIA Nº 8.777 de 23 de novembro de 2015

CONCEDER férias residuais a Procuradora de Justiça, CARLA VIANA COLA, no dia 20/11/2015, referente ao 2º semestre de 2010, conforme procedimento MP/Nº 2015.0033.3491-34.

Vitória, 23 de novembro de 2015.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 8.778 de 23 de novembro de 2015

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a Promotoria de Justiça de Jerônimo Monteiro

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Resolução nº 022, de 20 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida resolução, do plano de trabalho apresentado pela Promotoria de Justiça de Jerônimo Monteiro protocolado sob o número 2015.0033.0549-02;